



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 4/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2020

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1.Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2017-
Existência de 1 (um) Vereador em regime de meio tempo.
- 3.2.Apreciação de Relatório de Execução da Junta de Freguesia de Pedrógão
Grande - 2º semestre de 2019.
- 3.3.Proposta para aprovação do Plano Anual de Feiras e Mercados - 2020.
- 3.4.Proposta para aprovação de Apoio ao Carnaval em Vila Facaia - 2020.
- 3.5.Proposta para aprovação de Comparticipação nas despesas com alunos Palop's
da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal - ETPZP para o ano
letivo 2019/2020.
- 3.6.Processo Nº 39/2020: Apresentado por Maria Madalena da Conceição Lopes,
residente na Rua do Laporinho - Lameira Cimeira- Vila Facaia, na qualidade de
proprietária solicitando parecer de constituição de compropriedade, referente
aos artigos rústicos n.º 10808 e 10810, sito em Covão da Eira - Vila Facaia de
acordo com art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

- 4.1.Resumo Diário da Tesouraria do dia 12 de janeiro de 2020.
- 4.2.Informação dos pagamentos efetuados no período de 24/01/2020 a
06/02/2020.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.1. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 24/01/2020 a 07/ 02/2020: Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia

Faltou por motivo justificado: Vereador Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:00

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 3/2020, referentes à Reunião de Câmara Ordinária de 30 de janeiro, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, passou a ler o documento que a seguir se transcreve, tendo solicitado que o mesmo seja transcrito para a presente Ata:

“Reunião de Câmara- 13.02.2020

Declaração



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Face à posição tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, que efetivamente só a ele compete, na destituição de pelouros a mim atribuídos, cumpre-me esclarecer alguns pontos:

Fui eleita, numa lista do Partido Socialista, encabeçada pelo independente Valdemar Alves em outubro de 2017. Jurei, na tomada de posse, lealdade e espírito colaborativo e tudo fazer ao serviço da autarquia, desempenhando as minhas funções com honra e sentido de serviço público. Mantive esses princípios e juntei-lhes a integridade que me define enquanto pessoa, a honradez de carácter, a honestidade, o sentido de hierarquia e a lealdade ao Presidente da Câmara, o que não raras vezes me trouxe gravosas consequências e exposição nacional, em situações nada relacionadas comigo.

Confrontada em reunião, no salão nobre, no dia 14 de janeiro, com a maioria representativa do executivo municipal, (presidente da câmara e vereador Nelson Fernandes), um representante da Assembleia Municipal (Fernando Antunes) e dois gestores da Escola Tecnológica (Américo Rocha e Luís David), foi-me proposto por esta última entidade, o cargo de Diretora da referida escola, a tempo integral, no pressuposto da minha eventual competência, dado a minha formação e percurso profissional nessa matéria.

Entendi que, por um lado, enquanto eleita local não deveria aceitar o cargo que me obrigaria a não honrar o mandato.

Por outro lado, e porque o convite veio acompanhado pelo aviso do sr. presidente que, caso não aceitasse o convite me retiraria os pelouros e a vice-presidência, o que efetivamente aqui se dá por consumado, só me resta concluir que não era um convite assente no princípio da minha competência e mais valia para a instituição, mas sim um meio de me retirar de vereadora em funções, sem o ónus da responsabilidade dessa decisão.

Ainda que, incrédula com tamanha deslealdade, deixei claro que, se o pressuposto do convite fosse a mais valia das minhas competências para tal função, estava disposta a colaborar com a escola sem qualquer remuneração, procurando manter um espírito profissional colaborativo e de união, imprescindível para que as instituições neste concelho não só se mantenham como tenham condições de progressão, tal não foi aceite.

Nesses termos, regresso à minha condição de eleita local, cumprindo com responsabilidade e integridade o mandato que me foi confiado, e será nessa condição que continuarei a pautar as minhas decisões no interesse do concelho, dos munícipes e do bom nome de Pedrogão, e sobretudo em consciência para com os meus princípios, com frontalidade, honestidade e carácter.

A fim de esclarecer rumores vindo a público, sobre eventuais gastos danosos no período em que estive a substituir o Sr. Presidente, ou seja, os cerca de 4 meses do final do ano de 2018, especialmente referentes ao evento daquele natal.

Porque a verdade deve ser reposta, os munícipes têm o direito a informação correta, e um vereador não pode ficar sob suspeição, é importante referir que:

Foi nesse evento adquirido material de novo, porque não existia nada, e foi este um projeto a longo prazo, um investimento e não apenas numa despesa imediata onde se



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

lançou uma campanha de apoio ao comércio local, como forma de sensibilizar os consumidores a investirem em Pedrógão Grande, com a perspectiva de que, a dinamização do comércio local assume extrema importância no desenvolvimento da economia local.

E que, usando e potenciando os recursos humanos disponíveis na autarquia, e os seus meios, esta iniciativa foi possível com a preciosa colaboração e trabalho de muitos funcionários, e procurou ainda englobar a participação de comerciantes, escolas, associações, instituições, artesãos, e empresários locais, num espírito colaborativo entre toda uma comunidade que unida trabalha pelo progresso de um concelho de interior, que se debate com sérias dificuldades em manter e captar gente e investimento.

As contas são públicas e todos os montantes investidos estão devidamente identificados nos documentos contabilísticos da autarquia, e revistos nas reuniões de câmara, onde possíveis situações danosas devem ser analisadas e questionadas, em prol do superior interesse público.

Quero por isso, deixar claro, que todas as decisões por mim tomadas, foram devidamente ponderadas e orçamentadas com a supervisão do consultor financeiro Dr. Pedro Patrício e respetivo serviço de contabilidade ou pelos serviços jurídicos da autarquia e sempre cumprindo o meu sentido de hierarquia já referido, mantendo ao corrente o Sr. Presidente de todas as minhas decisões tanto num trabalho de proximidade com o seu adjunto, como em constante reporte, diretamente à sua pessoa.

Assim, respeitando a decisão do Sr. presidente e confiante de que procurará fazer um bom trabalho à frente deste Município, estou certa de que as nossas divergências em termos de gestão e desenvolvimento das políticas públicas encontrarão concordância no seu fim, o superior interesse do concelho de Pedrógão Grande e seus munícipes, pelo que, é nestas reuniões e nas Assembleias Municipais que os problemas devem ser discutidos e as soluções encontradas para que se trabalhe em conjunto, se invista no concelho, combatendo a inércia, com vista ao progresso e sempre com sensatez.

Estou certa de que os munícipes que comigo lidaram ao longo deste tempo, para os quais tenho trabalhado, sabem que, jamais poderia aceitar as condições que me foram impostas, jamais poderia abandonar os que em mim confiaram e confiam, e jamais poderei algum dia compactuar com jogos políticos que em nada acrescentam ao progresso da minha terra.

Sobretudo, só na liberdade da minha consciência posso continuar a zelar para que viver em Pedrógão Grande seja sinónimo de qualidade de vida, e para que aqui as futuras gerações e os que estão longe encontrem a sua terra.

A vereadora

Margarida Guedes”

Seguidamente o Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves, informou que a Estação de Correios CTT em Pedrógão Grande, irá brevemente ser reaberta e os serviços da Junta de Freguesia alocados naquele local, regressarão possivelmente ao Edifício Polivalente.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Revogação da deliberação da Câmara Municipal de 27 de outubro de 2017- Existência de 1 (um) Vereador em regime de meio tempo.

1. Considerando que:

- Nos termos da alínea d), do n.º1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, o Município de Pedrógão Grande poderá ter 1(um) vereador em regime de tempo inteiro, mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal;
- A Câmara Municipal, deliberou na reunião de 27 de outubro de 2017, a fixação de mais 1 (um) vereador em regime de meio tempo, ao abrigo do estipulado no n.º2, do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual;
- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de janeiro de 2020, a Vereadora, Dr.^a Maria Margarida David Lopes Guedes, passou a exercer o mandato em regime de não permanência;
- Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de janeiro de 2020, o Vereador Eng.º Nelson David Fernandes passou a exercer o mandato em regime de tempo inteiro sem exclusividade;

2. Face ao exposto, propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere revogar a deliberação de 27 de outubro de 2017, na qual fixou a existência de 1 (um) vereador em regime de meio tempo, passando este Município a ficar com 1 (um) vereador em regime de tempo inteiro sem exclusividade.

Deliberação: Após análise e discussão da proposta de revogação da deliberação de 27 de outubro de 2017 da (existência de um Vereador em regime de meio tempo) para um Vereador em regime de tempo inteiro sem exclusividade foi a mesma aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.2.Apreciação do Relatório de Execução da Junta de Freguesia de Pedrógão Grande - 2º semestre de 2019: Presente informação a dar cumprimento à alínea b) da cláusula 2 do Acordo de Execução celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedrógão Grande e o Município de Pedrógão Grande.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.2. Proposta para aprovação do Plano Anual de Feiras e Mercados - 2020.

Evento	Organização	Local	Data
Feira de S. Tiago	Câmara Municipal de	Av. Comendadora	24 e 25 de julho

Reunião Ordinária 13-02-2020



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

(Feira de Ano)	Pedrógão Grande	Maria Eva Nunes Corrêa ou Largo do Antigo Mercado - Pedrógão Grande	
Feira Mensal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira - Pedrógão Grande	1.ª Segunda- feira de cada mês, exceto no mês de agosto
Mercado Semanal	Câmara Municipal de Pedrógão Grande	Largo da Feira - Pedrógão Grande	Segundas- feiras
Feira Anual	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Rua Principal e Largo do Mercado - Vila Facaia	25 de novembro
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Vila Facaia	Largo do Mercado - Vila Facaia	Domingos
Mercado Semanal	Junta de Freguesia de Graça	Largo do Mercado - Graça	Domingos

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.3. Proposta para aprovação de Apoio ao Carnaval em Vila Facaia - 2020.

1. Considerando que:

- A Associação da Casa de Cultura e Recreio de Vila Facaia, solicitou apoio para a realização de diversas atividades durante o período de Carnaval, em Vila Facaia, a que corresponde a entrada n.º 00130, de 09/01/2020;
- Nos termos da alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, competindo, também, ao Executivo Municipal deliberar sobre a forma de apoio a atribuir;
- Esta atividade já tem uma longa tradição no concelho de Pedrógão Grande, sendo realizada anualmente e sendo um ponto de interesse e de dinamização concelho;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- No ano transato foi atribuído um subsídio, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros) à referida Associação, para este mesmo fim;
2. Face ao exposto, propõe-se que:
- A Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apoiar a presente iniciativa cultural e atribuir à Associação da Casa de Cultura e Recreio de Vila Facaia um apoio no montante de 7.000,00€ (sete mil euros).

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.4. Proposta para aprovação de Participação nas despesas com alunos Palop's da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal - ETPZP para o ano letivo 2019/2020.

1. Considerando que:

- A autarquia tem vindo a apoiar os alunos dos chamados PALOP's que anualmente frequentam a ETPZP, dado entender que a frequência destes alunos contribui também para o equilíbrio e continuidade deste estabelecimento de ensino, sendo fator de viabilidade de cursos e sustentabilidade socioeconómica da instituição, face à sua dificuldade no custear de todas as necessidades destes alunos enquanto estudantes locais;
- Por outro lado, compete à autarquia o apoio de cariz socioeconómico a quem dele necessita tanto mais que esses alunos concluíram os respetivos cursos e frequência com sucesso.
- Para o ano de corrente encontra-se disponível a dotação de €30.000,00 na rubrica 0102/040701, Projeto 2 212 2017/5003 - Contrato-Programa de auxílio aos alunos dos PALOP's, conforme Orçamento e GOP's para o ano 2020;
- Da análise feita à listagem enviada pela entidade Petroensino, considera-se que são 18 os alunos que se encontram em condições de serem elegíveis para a atribuição do referido subsídio.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

- O montante por aluno seja de 1.500,00€ por ano letivo, num total 18 alunos, para despesas básicas de alimentação todos os dias da semana, o que perfaz um total de 27.000,00€, conforme lista em anexo.

Deliberação: Após análise e discussão foi aprovado por unanimidade o montante por aluno de mil e quinhentos euros por ano letivo, num total dezoito alunos, para despesas básicas de alimentação, reforçando serem para todos os dias da semana, o que perfaz um total de vinte e sete mil euros.

A presente proposta foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador António José Figueira Domingues retirou-se da sala, por não poder participar na discussão e votação do assunto, em virtude de ser Diretor Pedagógico da ETPZP- Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal.

3.5. Processo Nº 39/2020: Apresentado por Maria Madalena da Conceição Lopes, residente na Rua do Laparinho - Lameira Cimeira- Vila Facaia, na qualidade de proprietária solicitando parecer de constituição de compropriedade, referente aos artigos rústicos n.º 10808 e 10810, sito em Covão da Eira - Vila Facaia de acordo com art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08.

1. Considerando:

- O Requerente solicita através de requerimento, a 04.02.2020, emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade dos presentes prédios rústicos que não se encontram fracionados e que pretendem ser adjudicado na proporção de 1/3 para Leonel Mendes Coelho, 1/3 para Maria do Céu Mendes Coelho e de 1/3 para Vítor Manuel Mendes Coelho.
- De acordo com as áreas dos artigos rústicos n.º 10808 e 10810, da Freguesia de Vila Facaia e concelho de Pedrógão Grande, na caderneta predial de finanças e o enquadramento do mesmo, nos instrumentos de gestão territorial, designadamente, do PDM de Pedrógão Grande, conclui-se que os artigos rústicos n.º 10808 e 10810, não pode sofrer parcelamento físico por estar em espaço agrícola de produção e espaço florestal de produção no PDM e a área do terreno ser menor que a área mínima de cultura fixada para o concelho.

2. Propõe-se que:

- Entende-se, nos termos do solicitado, aprovar a pretensão uma vez que desta operação não resulta parcelamento físico, mas sim, que o artigo mencionado seja adjudicado em partes iguais, ficando em regime de compropriedade.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

Resumo Diário da Tesouraria do dia 12 de janeiro de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 401 879,37 (Um milhão, quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e nove euros e trinta e sete centimos); Operações não Orçamentais: € 192 142,54(Cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro centimos.)

Informação dos pagamentos efetuados no período de 24/01/2020 a 06/02/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 152.517,09 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezassete euros e noventa centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

5.1. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

5.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 24/01/2020 a 07/02/2020: Presentes oito processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)